

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX N° 231-1518

DELIBERAÇÃO CEE N° 04/93

Aprova a suplementação de Cr\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de cruzeiros) ao Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para o Exercício de 1993 -PTA/93.

Ofício GS n° 1370/93 - Ref: Expansão Financeira do PTA/93 - "PLEX Emergencial"

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2°, inciso III, da Lei n° 10.403/71, atendendo ao disposto no parágrafo 1° do Artigo 2° do Decreto-Lei n° 1.422/75 e com fundamento no Parecer n° 01/93, aprovado em Sessão Plenária de 20-01-93,

Delibera:

Artigo 1° - Fica aprovada a suplementação de Cr\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de cruzeiros) ao Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para o exercício de 1993 - PTA/93.

Artigo 2° - O Parecer CEE n° 339/93 e os documentos constantes do Processo CEE n° 25/93 fazem parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade,
a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de junho de 1993.

a) Cons. JOSÉ MARIO PIRES AZANKA
Presidente